



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.502 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a realização do Processo Seletivo Simplificado de Fiscal de Obras e Posturas, por tempo determinado, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº. 02/2016, de 30 de março de 2016, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016, homologado através do Edital nº. 06/2015, de 02 de maio de 2016, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 03 de maio de 2016;

**CONSIDERANDO** o disposto nos termos do artigo nº. 251, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº. 1.170/1.993, sobre a admissão temporária no qual extingue-se automaticamente pelo decurso do prazo de duração pelo qual foi celebrado, sem qualquer outra formalidade;

**CONSIDERANDO** os prazos previstos na Lei Municipal nº. 1.170/1.993, artigo 253, ficam rescindidos os contratos firmados com os Fiscais de Obras e Posturas oriundos do Processo Seletivo Simplificado.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam rescindidos os Contratos de Trabalho, em 11 de novembro de 2016, dos seguintes Fiscais de Obras e Posturas:

<b>NOME</b>	<b>DATA DA ADMISSÃO</b>
EDER JUNIOR TRAVALINI	07/06/2016
MARCOS VINÍCIUS FABIANO	07/06/2016
OSVALDO CESAR POMPEI JUNIOR	07/06/2016
WELLINGTON PEREIRA	07/06/2016
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	07/06/2016
DELMA DE OLIVEIRA VIDAL	06/07/2016

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**